

LEI Nº 574/2018, de 09 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Rg-8.405
17 MAIO 2018

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a realizar seletivo público para o preenchimento de cargos públicos vagos ou que vierem a vagar no prazo de validade do concurso público.

RECEBIDO Hs 10/52
apsch

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar seletivo público para o provimento e preenchimento de vagas existentes e criação de cadastro de reserva dos cargos públicos vagos descritos em anexo ou que vierem a vagar no prazo de validade do seletivo público.

§ 1º. As despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

§ 2º. Os cargos públicos descritos nesta lei serão regidos pelo regime estabelecido na lei Municipal nº 266 de 28 de dezembro de 2005 e LEI Nº. 523/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

§ 3º. O prazo de validade do seletivo público será de 02 (Dois) anos, podendo a critério da administração Pública ser prorrogável por igual período uma única vez.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão,
aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2018.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal